



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GP

LEI Nº 1.708 DE 14 DE AGOSTO DE 1979

"Dispõe sobre a permuta de um lote de terra do Patrimônio Público Municipal por um terreno - de propriedade de Tokuo Watanabe e sua mulher Josepha Lyra Watanabe".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a permuta de um lote de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal localizado no Loteamento denominado - Cidade Nova - Gleba 2 em Indaiatuba, ou seja, o lote nº 11 da quadra 87, medindo 10 (dez) metros de frente para a antiga rua 14, atual rua Parã, 25 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, dividindo de um lado com o lote nº 9 e de outro lado com o lote nº 13, e 10 metros nos fundos, onde - confronta com o lote nº 12, perfazendo a área de 250 m<sup>2</sup>, avaliado em Cr\$57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), por um lote de terra pertencente a Tokuo Watanabe e sua mulher Josepha Lyra Watanabe localizado no Loteamento denominado Jardim América, em Indaiatuba, ou seja, o lote nº 20 da Quadra E -1, com frente para a antiga rua 8, atual rua Venezuela, medindo dez metros de frente por vinte e cinco metros da frente aos fundos, com a área de 250 metros quadrados, dividindo de um lado com a antiga rua 17, atual rua Chile, e de outro lado com o lote nº 19 e nos fundos com o lote nº 1, avaliado em Cr\$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos cruzeiros), terreno esse destinado ao alargamento da rua Venezuela.

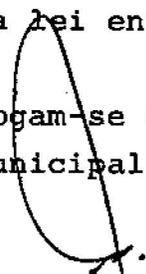
Art. 2º - As despesas decorrentes da permuta de que trata esta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

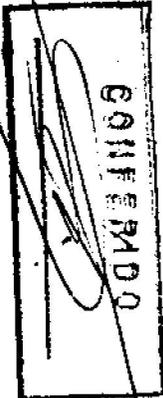
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 14 de agosto - de 1979.

DR. CLAIN FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL


CLAIN  
FERRARI



COD. 05-004